



BARREIRA
PREFEITURA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2025

O **MUNICÍPIO DE Barreira**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lúcio Torres 622 Centro Barreira, Ceará, CEP.62.795-000 inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, através da GABINETE DO PREFEITO neste ato representado Srª Mônica Alves de Oliveira, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 63/2021** AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO NO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE, SITUADO NA AV. MÃE SINFOROSA, 115, CENTRO BARREIRA-CE, CEP: 62.795-000

CONTRATADO: CICERO FREIRE DE ARAUJO JUNIOR

CPF:947.267.603-00

PREÇO: R\$7.000,00

ORÇAMENTO

Dotação Orçamentária: 03.091.0116.2.002.0000

Fonte: 1.500.1001.00

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Gabinete do Prefeito precisa de um espaço adequado para funcionamento das suas atividades. Atualmente, o Gabinete não dispõe de um espaço próprio.

- Atendimento à demanda: O gabinete do prefeito precisa de um espaço adequado para atender à demanda crescente de serviços administrativos e de governo.
- Melhoria da eficiência: Um imóvel próprio permitirá que o gabinete do prefeito organize melhor seus serviços, reduzindo filas e melhorando a experiência do usuário.
- Garantia de segurança: A locação de um imóvel permitirá que o gabinete do prefeito garanta a segurança dos usuários e funcionários.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



- Cumprimento de exigências legais: O gabinete do prefeito precisa cumprir com as exigências legais e regulamentares, como a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Proteção de Dados¹.

Além disso, a locação de um imóvel para o gabinete do prefeito também trará benefícios como:

- Redução de custos: A locação de um imóvel pode ser mais econômica do que a construção ou aquisição de um imóvel próprio.

- Flexibilidade: A locação de um imóvel permite uma maior flexibilidade para atender às necessidades cambiantes do gabinete do prefeito.

- Acesso a localizações estratégicas: A locação de um imóvel pode fornecer acesso a localizações estratégicas para o gabinete do prefeito.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Barreira- CE, 06 de Janeiro de 2025

Mônica Alves de Oliveira

Chefe de Gabinete

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631